

7) Se for necessário, por razões de conservação, realizar algum restauro nos documentos a emprestar, este far-se-á por uma entidade credenciada, ficando as respectivas despesas a cargo da entidade organizadora da exposição;

8) Ficarão a cargo da entidade organizadora da exposição os trâmites de autorização de saída temporária, bem como os trâmites alfandegários;

9) A entidade organizadora da exposição deverá garantir a segurança e a conservação dos documentos expostos, mediante vigilância permanente, adequados sistemas de segurança (detecção e extinção de incêndios, controlo ambiental de humidade, luz), correcta instalação das peças em vitrinas fechadas, mas com a possibilidade de renovação de ar, sendo proibido na montagem das mesmas a utilização de qualquer elemento perfurador, colas, adesivos e outros materiais que possam danificar os documentos;

10) Não é permitida a reprodução dos documentos emprestados sem autorização prévia da Câmara Municipal de Mogadouro;

11) O catálogo da exposição deverá identificar a entidade detentora dos documentos, à qual serão enviados, obrigatoriamente, dois exemplares do catálogo;

12) Concluída a exposição e findo o prazo fixado no despacho que autorizou o empréstimo, os documentos serão devolvidos ao arquivo municipal;

No acto da recepção dos documentos, e antes da assinatura do respectivo auto, o arquivo municipal deverá proceder à conferência do estado de conservação e integridade dos mesmos, a fim de detectar qualquer possível deterioração ou extravio.

Se se verificar alguma anomalia, incluir-se-á no auto de devolução uma nota sobre a mesma e dar-se-á dela conta ao presidente da Câmara Municipal para os efeitos tidos por convenientes;

13) O Arquivo Municipal exigirá à entidade organizadora da exposição a assinatura de um documento, através do qual esta deverá declarar ter conhecimento das normas de empréstimo e comprometer-se a cumpri-las.

Este documento, depois de assinado, deverá ficar em poder do arquivo municipal antes da entrega dos documentos.

ANEXO VII

Normas de manuseamento das espécies na sala de leitura

Um documento é um bem cultural de que importa usufruir sem pôr em risco a sua preservação. Como tal, impõe-se evitar comportamentos agressivos ou menos cuidadosos na sua utilização ou manuseio:

- 1) Nunca coloque qualquer objecto, mesmo que seja um livro, sobre um documento aberto;
- 2) Nunca dobre as páginas de um documento;
- 3) Nunca endireite as páginas dobradas e vincadas ou com cantos vincados, pois isso pode acentuar a deterioração;
- 4) Nunca se apoie sobre os documentos;
- 5) Nunca arremesse os documentos sobre a mesa, mas trate-os com cuidado;
- 6) Nunca coloque os documentos no chão;
- 7) Nunca force a abertura dos documentos, não enrole os fólios nem deixe os livros ao alto na mesa assentes sobre a base;
- 8) Nunca escreva seja o que for num documento e nunca o marque ou vinque de qualquer outra forma;
- 9) Nunca utilize senão lápis na sala de leitura;
- 10) Nunca escreva sobre um documento (aberto ou fechado);
- 11) Não leve para a sala de leitura nada que possa danificar os documentos, como sejam, alimentos, cola, tinta de escrita, fita adesiva, tesouras e objectos cortantes;
- 12) Não vire as páginas com os dedos humedecidos;
- 13) Seja cuidadoso ao retirar ou colocar documentos em caixas ou estojos;
- 14) Nunca corte fitas que não consiga desatar e não force a abertura de fechos;
- 15) Seja particularmente cuidadoso com documentos de grandes dimensões e utilize as estantes de leitura previstas para a sua consulta;
- 16) Nunca tente separar páginas que se encontrem coladas;
- 17) Chame a atenção dos responsáveis pelo serviço de leitura para qualquer anomalia que encontre, mas não tome a liberdade de a resolver por si;
- 18) Não acumule documentos sobre a mesa para consulta;
- 19) Não conserve desnecessariamente os documentos em seu poder depois de acabada a consulta;

20) Porque os materiais de suporte são frágeis e os documentos de arquivo são singulares e únicos, sempre que haja e eles possam satisfazer a sua investigação, não exija o original.

21) Não decalque letras ou estampas, nem sublinhe, risque ou escreva ou de algum modo danifique os documentos consultados.

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Rectificação n.º 410/2005 — AP. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, apêndice n.º 88, de 28 de Junho de 2005, a alteração do quadro de pessoal, rectifica-se que o número de lugares das carreiras de técnico superior de serviço social e de técnico superior de sociologia é de 3 e 1, respectivamente.

29 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 5445/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que foram celebrados os contratos a termo certo por doze meses, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Janeiro, respectivamente:

Basílio Manuel Silva Afonso — coveiro, com início em 2 de Junho de 2005, despacho de 18 de Maio de 2005.

Hugo Miguel Bronze Reis — auxiliar de serviços gerais, com início em 2 de Junho de 2005, despacho de 19 de Maio de 2005.

Madalena Patrícia Sobral da Silva — técnico-profissional de 2.ª classe, com início em 14 de Junho de 2005, despacho de 3 de Junho de 2005.

30 de Junho de 2005. — A Vereadora, com competência delegada, *Adília Candeias*.

Aviso n.º 5446/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que foram celebrados os contratos a termo certo por seis meses, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Janeiro, respectivamente:

Alexandre Luís Marques Pires Gravanita — técnico-profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, com início em 2 de Junho de 2005, despacho de 12 de Maio de 2005.

Ana Patrícia Cardoso Saramago — técnico-profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, com início em 2 de Junho de 2005, despacho de 12 de Maio de 2005.

Rui José Pitaça Luna — auxiliar de serviços gerais, com início em 14 de Junho de 2005, despacho de 3 de Junho de 2005.

30 de Junho de 2005. — A Vereadora, com competência delegada, *Adília Candeias*.

Aviso n.º 5447/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que foram rescindidos os contratos a termo, celebrados ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com:

Floriano Manuel Moço Félix — tractorista, com início em 2 de Fevereiro de 2005, rescindido em 2 de Junho de 2005.

Madalena Patrícia Sobral da Silva — auxiliar de serviços gerais, com início em 17 de Novembro de 2004, rescindido em 14 de Junho de 2005.

30 de Junho de 2005. — A Vereadora, com competência delegada, *Adília Candeias*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso n.º 5448/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo — técnico superior de 2.ª classe.* — Para os efeitos previstos no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Junho de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com José Manuel

Carvalho Rodrigues, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da área de engenharia florestal/ambiental, a que corresponde o índice 400, pelo prazo de um ano, com efeito a partir de 1 de Julho de 2005.

4 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

Aviso n.º 5449/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo — auxiliar de serviços gerais.* — Para os efeitos previstos no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 22 de Junho de 2005, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, com Adelaide Chaves Martins Basílio e Maria Luísa Gomes Sérgio, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, a que corresponde o índice 128, pelo prazo de seis meses, com efeito a partir de 1 de Julho de 2005.

4 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

Aviso n.º 5450/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo — técnico de 2.ª classe.* — Para os efeitos previstos no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Junho de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com Paula Maria Fernandes Loureiro, para a categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira generalista, a que corresponde o índice 295, pelo prazo de seis meses, com efeito a partir de 1 de Julho de 2005.

4 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 5451/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que por despacho da presidência de 22 de Junho de 2005 e ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos dos trabalhadores abaixo referenciados, para o exercício das funções de auxiliares de serviços gerais, escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento de 405,96 euros:

Com início a 1 de Agosto de 2005:

António José da Silva Ferreira, Carlos Alberto Coelho Esteves, Fernando Manuel Araújo Prego, José Gonçalves Catarino, Maria Celeste da Silva Mendes e Maria Virtude Vieira da Costa.

Os contratos em causa têm início na data em epígrafe, conforme artigo 139.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, sendo improrrogáveis após o citado prazo.

22 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

Aviso n.º 5452/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que por despacho da Presidência de 22 de Junho de 2005 e ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos dos trabalhadores abaixo referenciados, para o exercício das funções de cantoneiros de limpeza, escalão 1, índice 155, a que corresponde o vencimento de 491,60 euros:

A 2 de Julho de 2005:

João Manuel Lima de Sousa, José Adélio Fernandes Caseiro, Manuel Lima Saraiva, Maria da Fonte Rodrigues Alves, Sêrgia Olinda Fernandes Pereira, Teresa Maria Carvalho Brás, Emílio dos Santos Lima da Luz, Paulo Sérgio da Rocha Nascimento e Vítor Manuel Sousa Rodrigues.

A 15 de Julho de 2005:

Maria Elisabete Ribeiro de Matos Lima.

Os contratos em causa têm início na data em epígrafe, por mais um ano, podendo os mesmos ser objecto de renovação, conforme artigo 139.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto

22 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

Aviso n.º 5453/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que por despacho da Presidência de 22 de Junho de 2005 e ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos dos trabalhadores abaixo referenciados, para o exercício das funções de auxiliares de serviços gerais, escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento de 405,96 euros:

Com início a 2 de Agosto de 2005:

Maria de Fátima Correia Fernandes Cunha e Maria do Carmo Lima Araújo Amorim.

Os contratos em causa têm início na data em epígrafe, por mais um ano, podendo os mesmos ser objecto de renovação, conforme artigo 139.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

22 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Edital n.º 452/2005 (2.ª série) — AP. — *Plano de Urbanização dos Covões em Portalegre — alteração.* — José Fernando da Mata Cáceres, presidente da Câmara Municipal do concelho de Portalegre, torna público que a Câmara Municipal de Portalegre, reunida em 13 de Abril de 2005, aprovou, nos termos do ponto 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a necessidade de alteração do Plano de Urbanização dos Covões em Portalegre, procedendo-se à respectiva elaboração nos termos do ponto 1 do artigo 74.º do citado decreto-lei.

5 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 5454/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato.* — Para os devidos efeitos torna-se público que, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º, n.ºs 1 e 2, e 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e artigo 139.º do Código do Trabalho, por despachos do presidente da Câmara, datados de 6 de Junho de 2005, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo com Rui Jorge Azevedo Costa Campos e Hélder José Figueiredo Correia, técnico-profissionais de construção civil e de gestão de ambiente, respectivamente, 631,15 euros, índice 199, por mais um ano, com termo em 8 de Junho.

16 de Junho de 2005. — A Técnica Superior Principal, por delegação do Presidente da Câmara, *Ana Paula Moreira Baldaia Queirós*.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 5455/2005 (2.ª série) — AP. — *Estrutura e organização dos serviços municipais e alteração do organograma e do quadro de pessoal.* — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Redondo, em reunião ordinária de 30 de Junho de 2005, aprovou por maioria, sob proposta do executivo municipal de 22 de Junho de 2005, a estrutura e organização dos serviços municipais e a alteração do organograma e do quadro de pessoal.

4 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falaminho Barroso*.